



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 33/2026/AGT/REI/IFTO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MODALIDADE A
DISTÂNCIA, PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, DO
CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 424/2026, de 21 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 21/09/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Araguatins*, conforme disposto a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estarão abertas, no período disposto no cronograma, as inscrições para o Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância - 2026/2, pela Universidade Aberta do Brasil-UAB, visando ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3. O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas confere ao diplomado competências para atuar como tecnólogo, com competências práticas para atuar em setores produtivos específicos e especializados do mercado de trabalho. O Curso tem duração média de 2 anos e meio.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula nos Polos Presenciais (de acordo com o item 3.1), somente para o segundo semestre de 2026.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas-UAB:

Polos Presenciais	Total de Vagas
-------------------	----------------

Ananás-TO	19
Mateiros-TO	13
Paraíso do Tocantins-TO	05

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de Análise Curricular, considerando o desempenho acadêmico do candidato no ensino médio, bem como, quando houver, a nota obtida no Exame de Acesso ao Ensino Superior do Tocantins (EXATO 2024, 2025 ou 2026).

4.2. A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) da média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar do ensino médio ou no boletim escolar do ensino médio;

II - 50% (cinquenta por cento) da nota obtida no EXATO.

4.2.1. Para a análise de currículo dos candidatos, serão consideradas as notas da 2ª série do ensino médio, sendo analisadas as disciplinas dispostas no quadro a seguir:

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática

4.2.2. Após o cálculo da média dos componentes curriculares listados no item 4.2.1, a média final será normatizada para corresponder a um valor entre 0 (zero) e 50 (cinquenta).

4.2.3. Não haverá segunda chamada para realização da análise de currículo. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido, implicará na eliminação automática do candidato no processo seletivo.

4.2.4. A pontuação de que trata o Inciso II do item 4.2 será extraída do banco de dados do EXATO.

4.3. Caso um estudante tenha participado de mais de uma edição do EXATO, será considerado o seu melhor desempenho.

4.3.1. Para candidatos que não tenham participado do EXATO, a nota final corresponderá exclusivamente à média do histórico escolar ou do boletim escolar do ensino médio, sem atribuição da pontuação prevista no inciso II, do item 4.2 deste edital.

4.3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, dentro do polo para o qual se inscreveram.

4.3.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior nota no EXATO;

II - Maior média do histórico escolar ou boletim escolar;

III - Maior idade.

4.4. Em caso de vagas remanescentes em determinado polo objeto deste

edital, elas poderão ser preenchidas por candidatos classificados do outro polo, conforme ordem de classificação, desde que este tenha sido indicado como segunda opção de polo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3, estarão abertas no período estabelecido no cronograma, através do Formulário de Inscrição online disponível em: <https://forms.gle/wsZfkBhBWzVYqfk6A>

5.2. **Só será aceita uma inscrição por CPF**, sendo válida, em caso de mais de uma inscrição, apenas a última.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente por um dos Polos ofertados, sendo permitido ainda a escolha de uma segunda opção de polo para remanejamento, conforme o item 4.4 deste edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do processo seletivo.

5.5. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão feitas através do Formulário de Inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/wsZfkBhBWzVYqfk6A>

7.2. No formulário de inscrição o candidato terá que anexar o histórico escolar contendo as notas do segundo ano do ensino médio.

7.3. O candidato deverá, obrigatoriamente preencher o formulário de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado no período disposto cronograma, no sítio eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins>

8.2. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo o candidato preencher o Anexo I e encaminhá-lo à Coordenação do Curso, por e-mail: tads.uab.araguatins@ifto.edu.br , no período disposto cronograma.

8.3. O resultado definitivo deste processo seletivo será divulgado no período disposto cronograma, depois das 12h, no sítio eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins>

9. DA MATRÍCULA

9.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados, obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira

chamada.

9.2. As matrículas poderão ser realizadas presencialmente, em cada um dos polos ofertantes, ou por e-mail, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no período disposto no cronograma, em horários definidos em cada polo:

Polos	E-mail
Ananás-TO: Endereço: Rua Primavera, S/N - Chapadinha I	polo.ananas@ifto.edu.br
Mateiros-TO: Endereço: Avenida Maranhão - Quadra 17, Lote 06.	uabmateiros@seduc.to.gov.br
Paraíso do Tocantins-TO: Endereço: Unitins - Campus Paraíso do Tocantins, antiga Escola Trajano - Centro.	uabparaisodotocantins@seduc.to.gov.br

9.3. Os candidatos aprovados no processo de seleção de vagas remanescentes serão convocados em lista nominal de primeira chamada que será divulgada conforme o cronograma no sítio eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins>, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste edital.

9.4. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de um responsável legal provido de documentos originais (RG, CPF, CNH ou outro) que comprove a responsabilidade com o candidato.

9.5. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o formulário disponível na CORES e deverá apresentar os **originais dos documentos** descritos no item 10 deste edital.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

10.1 A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é:

10.2 Uma foto recente de 3x4 cm;

10.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

10.4 Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);

10.5 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

10.6 Documento de Identificação (original e cópia);

10.7 CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

10.8 Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;

10.9 Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

10.10 Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original

e cópia);

10.11 Comprovante de endereço residencial (cópia).

10.12 No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal ou ainda com procuração específica.

10.13 Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.14 Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam histórico.

10.15 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

10.16 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.17 Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.18 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Etapas
21/09/2026	Lançamento do Edital
21/09 a 28/09/2026	Período de Inscrições
30/09/2026	O resultado preliminar do Processo Seletivo
01/10/2026	Recurso - resultado preliminar do Processo Seletivo
02/10/2026	Resultado Final
05/10/2026	Convocação da 1ª chamada
06 a 09/10/2026	Matrícula da 1ª chamada

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão

utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames deste edital.

12.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins>

12.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

12.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

12.6. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

12.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-geral do *Campus Araguatins*, do IFTO, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

TATTIANNE DE SOUSA ALMEIDA LUCIO OLIVEIRA
Diretora-Geral Interina



Documento assinado eletronicamente por **Tattianne de Sousa Almeida Lucio Oliveira, Diretora-Geral Substituta**, em 21/09/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331933** e o código CRC **F9C56E65**.